



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA**  
**“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”**

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, Nº 888 - CENTRO – CEP 78513-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO  
e-mail: [camara\\_nsh@outlook.com](mailto:camara_nsh@outlook.com) TEL: (66) 98146-0197

---

**COMUNICADO INTERNO**

**De:** EMILLY LOURENÇO DE SOUZA  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA -**  
**MT**

**Para:** LUIZ CARLOS PELISSARI  
**PRESIDENTE**

Senhor Presidente,

Temos pelo presente a honra de cumprimenta-lo e na oportunidade, em decorrência do interesse desta Casa Legislativa, solicitar a autorização para prorrogação do Contrato nº 05/2021, referente à Prestação de Serviços de Locação, Manutenção de softwares nos sistemas de Contabilidade Pública e Suporte Técnico em Gestão do Planejamento PPA/LDO/LOA, Orçamento, contabilidade e Tesouraria; Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Gestão de Compras e Licitações/Contratos; Gestão do Patrimônio Público, Gestão do almoxarifado; Gestão de Protocolo; Gestão de processos; Geração de Informações para Tribunais Portal da Transparência; e provimento de Data Center, tudo isso com pleno atendimento à Lei Nº 4.320/64, à Lei de Responsabilidade Fiscal, à NBCASP e às normativas do TCE-MT, cujo vencimento do III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021 está previsto para o próximo dia **31/12/2024**.

A prorrogação deste contrato é de suma importância, visto que os serviços contratados atendem de forma satisfatória a Câmara Municipal. Além do mais, mostra-se necessária a prorrogação já neste período, visto que estamos perto do recesso, tendo que deixar os trabalhos organizados e visando assim não interromper a vigência contratual.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA**  
**“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”**

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, Nº 888 - CENTRO – CEP 78513-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO  
e-mail: [camara\\_nsh@outlook.com](mailto:camara_nsh@outlook.com) TEL: (66) 98146-0197

---

Desta forma, solicitamos que seja elaborado o Termo de Aditamento visando prorrogação pelo prazo de mais **9 (nove) meses**, ou seja, até **31 de setembro de 2025**, considerando ser este o prazo de vigência inicial fixado no contrato.

Atenciosamente,

Nova Santa Helena - MT, 11 de dezembro de 2024.

**EMILLY LOURENÇO DE SOUZA**  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA -  
MT



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA**  
**“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”**

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, Nº 888 - CENTRO – CEP 78513-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO  
e-mail: [camara\\_nsh@outlook.com](mailto:camara_nsh@outlook.com) TEL: (66) 98146-0197

---

**COMUNICADO INTERNO**

CONTRATO Nº 05/2021

CONTRATADA: AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO DE SOFTWARES NOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E SUPORTE TÉCNICO EM GESTÃO DO PLANEJAMENTO PPA/LDO/LOA, ORÇAMENTO, CONTABILIDADE E TESOURARIA; GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO; GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES/CONTRATOS; GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, GESTÃO DO ALMOXARIFADO; GESTÃO DE PROTOCOLO; GESTÃO DE PROCESSOS; GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA TRIBUNAIS PORTAL DA TRANSPARÊNCIA; E PROVIMENTO DE DATA CENTER, TUDO ISSO COM PLENO ATENDIMENTO À LEI Nº 4.320/64, À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, À NBCASP E ÀS NORMATIVAS DO TCE-MT.**

**De: LUIZ CARLOS PELISSARI**  
**PRESIDENTE**

**Para: ASSESSOR JURÍDICO**

Senhor Assessor,

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Nova Santa Helena - MT, sobre a necessidade de Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº 05/2021, solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos, sendo possível, que seja elaborado o Termo de Aditivo.

Sem mais, pedimos a maior brevidade possível.

Nova Santa Helena - MT, 11 de dezembro de 2024.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA**  
**“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”**

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, Nº 888 - CENTRO – CEP 78513-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO  
e-mail: [camara\\_nsh@outlook.com](mailto:camara_nsh@outlook.com) TEL: (66) 98146-0197

---

**LUIZ CARLOS PELISSARI**  
PRESIDENTE  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

CONTRATO Nº 05/2021

Considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Nova Santa Helena - MT, e a emissão de parecer jurídico favorável da Assessoria Jurídica.

Considerando, ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal a alteração por Aditamento do Contrato 05/2021, relativo à prorrogação da vigência contratual, AUTORIZAMOS O TERMO ADITIVO.

Formalize-se o Termo Aditivo e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Nova Santa Helena - MT, 16de dezembro de 2024.

**LUIZ CARLOS PELISSARI**  
PRESIDENTE



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA**  
**“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”**

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, Nº 888 - CENTRO – CEP 78513-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO  
e-mail: [camara\\_nsh@outlook.com](mailto:camara_nsh@outlook.com) TEL: (66) 98146-0197

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - MT**  
**CONTRATADO: AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**  
**CNPJ: 26.804.377/0003-59**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO DE SOFTWARES NOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E SUPORTE TÉCNICO EM GESTÃO DO PLANEJAMENTO PPA/LDO/LOA, ORÇAMENTO, CONTABILIDADE E TESOURARIA; GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO; GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES/CONTRATOS; GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, GESTÃO DO ALMOXARIFADO; GESTÃO DE PROTOCOLO; GESTÃO DE PROCESSOS; GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA TRIBUNAIS PORTAL DA TRANSPARÊNCIA; E PROVIMENTO DE DATA CENTER, TUDO ISSO COM PLENO ATENDIMENTO À LEI Nº 4.320/64, À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, À NBCASP E ÀS NORMATIVAS DO TCE-MT.**

**VIGÊNCIA: 01/01/2025 à 31/09/2025.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 33.419,70 (trinta e três mil e quatrocentos e dezenove reais e setenta centavos)**

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.